LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2014

Revoga o parágrafo único do Art. 173 da Lei Municipal 1.032/1998 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei complementar:

- **Art. 1.º** Fica revogado o parágrafo único do Art. 173 da Lei Municipal 1.032/1998.
 - **Art. 2.º** Permanecem inalteradas os demais dispositivos legais.
- **Art. 3.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos Prefeito Municipal